



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022, de 19 de abril de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens móveis, mediante leilão ou entrega como parte do pagamento de um equipamento novo.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens abaixo especificados, mediante leilão ou através de dação em pagamento na aquisição de equipamento novo com a mesma utilidade:

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	3844	Veículo SPIN LTZ na cor Prata - motor 1.8. (Placa IZH2H54) Ano 2018 e Modelo 2019. Chassi 9BGJC7520KB157949, Código Renavan 104647.
02	3845	Veículo SPIN LTZ na cor Branco - motor 1.8. (Placa IZH2H45) Ano 2019 e Modelo 2019. Chassi 9BGJC7520KB199604, Código Renavan 104644,
03	3831	Ambulância Fiat Ducato com (Placa IYZ5I31), na cor Branca Bright e sua locomoção a óleo diesel. Ano de fabricação e modelo 2018/2018. Chassi: 3C6DFVDK8JE126003, código renavan 01176268250
04	1992	Veículo Montana Conquest. (Placa IPR-6264). ano de fabricação 2009 e modelo de fabricação 2009. Chassi 9BGL80P09C173595 Código Renavan 1344712951.
05	3123	Retroescavadeira da marca JCB e modelo JCB 3C, número de Identificação do Veículo 9B9214T44BBDT4388 e número de identificação do produto JCB1790388JCB e o número de série do motor 51N017214 e o número de série do eixo 58/2200.
06	2559	Trator Agrícola NEW HOLLAND (TL.75E), tração 4 x 4, Ano de fabricação 2015 e Modelo 2015
07	4161	Veículo GM/ Celta 1.0. Placa IMJ-4B68. Renavan 000850073855 - Chassi 9BGRX08X05G183605 Ano/modelo: 2005/2005
08	2566	Rolo Compactador liso.
09	1975	Sulconador com adubador para cana-de-açúcar, marca TATU MARCHE – SAN modelo AS – 1
10	1690	Roçadeira Agritech



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

11	3799	Segadeira 5 Disco
12	1981	Ancinho/Enleirador marca Haybob e modelo Haybob300.
13	47	Impressora Hp Officejet Pro K 8600
14	113	Nobreak da marca SMS com a potência máxima de 600 VA.
15	220	Nobreak da marca SMS (N.E.T / STATION) com a potência máxima de 600 VA.
16	265	Telefone fixo da marca siemens 3005 eurosat.
17	279	Cadeira giratória tipo secretaria sem braços
18	1271	Rack em MDF na Cor Marfim, medindo 1,06 x 0,90 x 0,40
19	537	Computador Intel® Celeron®, CPU, 430 @ 1.80 GHz, 1,79 GHz, 504 MB de RAM. Sendo ele da marca Positivo
20	538	Computador Intel® Celeron®, CPU, 430 @ 1.80 GHz, 1,79 GHz, 504 MB de RAM. Sendo ele da marca Positivo
21	540	Computador Intel® Celeron®, CPU, 430 @ 1.80 GHz, 1,79 GHz, 504 MB de RAM. Sendo ele da marca Positivo
22	545	Computador Intel® Celeron®. Sendo ele da marca Positivo
23	549	Nobreak da marca Microsol, Com a capacidade maxima de 440 VA.
24	599	Nobreak da marca SMS (Progressive II), com a potência maxima de 1000 VA e
25	987	Aparelho de som (Rádio) Frequência AM e FM, da marca NKS, CD e MP3 e Toca - Fitas. Modelo PCD 2603. Sendo ele na cor cinza com grafite.
26	1278	Telefone fixo premium da marca intelbras premium sendo ele na cor bege.
27	1428	Maquina para sovar massas manualmente. Sendo éla da marca Monte Castelo
28	1446	Telefone fixo da marca Intelbras premium. Sendo ele na cor bege.
29	1467	Amalgamador Vibramat Automatico da marca Schuster. Sendo ele na cor branco com detalhes em cinza.
30	1507	Ventilador com pedestal, tendo ele três velocidades e da marca Tokio, sendo ele na cor preto.
31	1563	Aparelho inalador - nebulizador (ultra-sônico), sendo ele da marca Pulmosonic Star. Na cor verde claro com braco.
32	1667	Detector Fetal. Modelo DF-25 e da Marca Medcir, sendo ele na cor cinza.
33	1774	Ventilador com pedestal, tendo ele três velocidades e da marca Tokio, sendo ele na cor preto.



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

34	1811	Nobreak da marca Microsol Sol 1000/400, na cor bege e com a potência máxima de 400 VA.
35	2306	Monitor de LED da marca SAMSUNG (Sync Master SA300). Modelo S20A300B. Tendo ele 20 polegadas.
36	2355	Impressora Multifuncional da marca HP e Modelo Deskjet 2050 (Impressora / Scanner e Copiadora). Sendo ela a cartucho de tinta preto e colorido. Sendo a impressora na cor Preta.
37	2523	Chaleira elétrica da Marca Arno - Gaucha. com capacidade para 1,7 Litros de água. Sendo ela na cor preta e em detalhes na cor cinza.
38	2568	Esmerilhadeira Angular 4 1/2. Com a tensão de 220 V e com a potencia de 710 W. Sendo ela da marca GAMMA e modelo HGO52KBR2. Sendo ela na cor cinza com detalhes na cor laranja.
39	3251	Ferro Eletrico a vapor para passar roupa. Sendo ele da marca Black + Decker e modelo Aj 2032. Sendo ele na cor branco e com detalhes em azul.
40	3364	Liquidificador com três velocidades, sendo ela da marca e modelo PHILIPS/WALITA. Modelo: RI2I03. Tendo ela cinco velocidades.Sendo a sua base o suporte na cor preto e o copo na cor cristal.
41	3415	Roupeiro com duas portas em MDP na cor Castanho na parte externa e branco na parte interna. Tendo ele divisórias internas. Medindo 1,85 cm de altura X 0,40 cm de profundidade X 0,60 cm de largura.
42	3462	Espremedor de frutas da marca Black Decker. Com jara em inox. Com o seu devido funcionamento a energia elétrica de tensão de 220 V.
43	3507	Nobreak da marca SMS na cor preto. Com a potência máxima de 800 BI, Bivolt.
44	3602	Cadeira fixa revestida com tecido de polipropileno ns cor azul.
45	3606	Radio portatil da marca Lenoxx.Sendo ele na cor rosa com cinza.
46	3613	Lavadora de Roupas com capacidade para 16 kg de roupa. Da marca Electrolux.
47	3637	Aparelho de telefone fixo, marca ZTE.
48	3696	Microcomputador (CPU) da marca CCE. Com processador Dual Core E6700 - 3.20 GHZ. Veio através do pregão FNDE 71/2010.



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

49	3773	Aparelho Nebulizador da marca Pulmosonic.
50	3817	Embaladora a vacuo e seladora industrial. Marca Suck Milk (CEMAR).
51	3883	Impressora Multifuncional da marca Canon e modelo G4100. Sendo o seu funcionamento a jato de tinta.
52	1614	Cadeira odontológica marca GNATUS.
53	3292	Ar Condicionado, tipo Split, com as temperaturas quente e frio, sendo ele com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU, Marca KOMÉKO e Modelo KOS12QC3HX
54	1665	Fóco iluminador em ferro. Sendo ele na cor branca.
55	1567	Cama tipo maca, Medindo 1,85 cm de largura x 0,62 cm de profundidade x 0,80 cm de altura.
56	1598	Cadeira giratória com encosto (Mocho).
57	1615	Cadeira giratória com encosto (Mocho)
58	2325	Cadeira giratória (Banqueta), Com possibilidade de regulagem de altura. Altura maxima não superior a 60 cm e não inferior a 40 cm.
59	1458	Cama ginecológica em ferro na cor branca. Medindo 1,88 cm de largura x 0,50 cm de profundidade 0,83 cm de altura.
60	1471	Cama (modelo maca hospitalar) em ferro na cor branca, medindo 1,80 cm de largura x 0,50 cm de profundidade x 0,77 cm de altura.
61	3662	Balança mecânica Antropométrica.
62	3769	Balcão com pia, tendo 1 gaveta e 2 portas. Sendo ele na cor branco.
63	2354	Bebedouro de coluna com suporte para bombona de água. 220 Volts, modelo EGC35B.
64	1664	Cama tipo maca com a estrutura em ferro na cor branca, medindo 0,84 cm de largura x 0,53 cm de profundidade x 0,88 cm de altura.
65	2322	Carro maca padiola, estrutura tubular em aço, com cabeceira móvel, pés com rodízios, sendo 2 com freios, dimensões aproximadas de 1,85 cm de comprimento X 0,55 cm de largura X 0,80 cm de altura
66	3487	Equipamento odontológico completo com unidade refletora, marca Dentemed e modelo Magnus Diamond Cart, cor branca.
67	1604	Biombo Odontológico na cor branco. Medindo 0,80 cm de largura x 1,79 cm de altura.
68	1466	Mesa auxiliar na cor branca com rodinhas, sendo ela em ferro e com sete gavetas. Medindo 0,50 cm de largura x 0,36 cm de profundidade x 0,87 cm de altura.
69	1690	Suporte para pendurar o soro em ferro na cor branco. Sendo ele com rodinha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

70	3643	Suporte para Soro
71	1509	Cadeira de rodas (dobrável)
72	1423	Fogão a gás com 4 bocas sendo ele da marca Atlas (Tropical) na cor branca, sem acendimento automático
73	3250	Bebedouro com coluna, para bombona de água, sendo da marca Esmaltec - modelo EGC35B e na cor branco com detalhes em cinza.
74	2159	Bebedouro para bombona de água.
75	422	Computador CPU marca positivo
76		Sucatas Diversas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU -
RS, em 19 de abril de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal**



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

É por meio do presente que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei Municipal nº 022/2024, que tem por objetivo: “**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novo Xingu a proceder a alienação de bens móveis e dá outras providências**”.

Tal solicitação ocorre tendo em vista que os veículos maquinários e demais equipamentos citados no referido projeto de lei, se encontram depreciados devido à grande utilização, por consequência, acabam de certa forma causando gastos ao erário público em manutenção, sendo de suma importância à citada alienação, para possibilitar a aquisição e renovação da frota do município, pois, os recursos obtidos com a venda dos mesmos servirão para financiar a contrapartida para a aquisição de novos veículos, maquinários e equipamentos.

Primeiramente, com relação aos veículos que o município de Novo Xingu pretende alienar, deve-se ressaltar que tal solicitação ocorre em virtude do tempo de uso dos mesmos, uma vez que as manutenções se tornam inviáveis pelo custo, no caso dos veículos. Ainda, é importante mencionar que foram adquiridos veículos que os substituíram, assim, estão em desuso não sendo mais viável ao erário público, mantê-los na frota municipal.

Já o veículo GM/ Celta 1.0. Placa IMJ-4B68, vindo de doação do estado, será alienado considerando o seu tempo uso e a necessidade de manutenção, assim, é prudente que seja feita a alienação, haja visto que a secretaria possui outros veículos não havendo necessidade de mantê-lo na Frota da secretaria.

Com relação as máquinas, ambas estão em uso, porém, como já mencionado, devido ao seu tempo de uso, a manutenção é elevada, bem como, a aquisição de novas máquinas, realizadas pelo município, a alienação destes bens é conveniente para ressarcimento do erário público.

Ainda, com relação ao rolo compactador liso, o mesmo está em desuso, muito pela aquisição do rolo compactador autopropelido, bem como é um equipamento que já não atende as demandas da secretaria, assim, já não tem mais utilização.

Por fim, os demais itens que integram o presente Projeto de Lei Municipal, são itens inservíveis e/ou imprestáveis, que não estão mais em uso e que a realização de conserto, somente traria despesas para o erário público, assim, o município pretende alienar tais bens, principalmente com o intuito de proceder com uma destinação correta aos mesmos, uma vez que não possuem mais utilidade para o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Público do município de Novo Xingu.

Diante do exposto, o município de Novo Xingu solicita aos Edis que aprovem o presente Projeto de Lei, na forma como está sendo enviado a esta Casa Legislativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /
RS, aos 19 dias do mês de abril de 2024.**

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal